

Aprovado em 08/06/2016

Senador(a)

Presidente da CCJ - SF

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº 25, DE 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 90, II e 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para instruir a Proposta de Emenda à Constituição n.º 47, de 2013, que dispõe sobre a nomeação do Procurador-Geral da República a partir de lista tríplice encaminhada pelas carreiras.

Para a realização da referida audiência pública solicito que sejam convidados representantes dos seguintes órgãos:

1. Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM;
2. Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR;
3. Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT;
4. Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP;



5. Conselho Nacional de Procuradores Gerais - CNPG;
6. Associação Paulista do Ministério Público - APMP;
7. Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT;

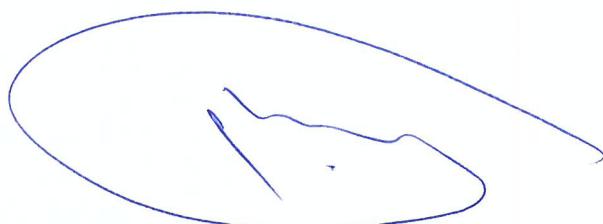
JUSTIFICAÇÃO

A nomeação para o cargo de Procurador-Geral da República sempre mereceu destaque especial em nossa história constitucional republicana. Vários modelos de designação foram tentados ao longo desse período.

A sistemática atual, inaugurada com a Constituição Federal de 1988, assegura, na alínea e do inciso III de seu art. 52 c/c o § 1º de seu art. 128, a participação do Senado Federal na escolha do Procurador-Geral da República.

O Presidente da República pode indicar qualquer nome dentre os integrantes da carreira, com mais de trinta e cinco anos, para o cargo de Procurador-Geral da República.

Perceba-se, aqui, uma importante inovação em face das regras contidas nas Constituições anteriores. Apenas membros da carreira podem ser nomeados Procurador-Geral da República.



SF/16182.23307-09

Página: 2/3 08/06/2016 11:34:55

c1642e88ad601c3d3cd9d218c2508d1cf1e3e832

Foi, sem dúvida, um importante avanço promovido pelo texto de 1988. É chegada a hora, contudo, de se avançar mais, e esse é o objetivo da presente Proposta de Emenda à Constituição (PEC).

Além de o Procurador-Geral da República ser membro da carreira, é fundamental a positivação, na Constituição Federal, da regra consuetudinária que se tem construído nos últimos anos, de o Procurador-Geral ser legitimado pelo voto de seus pares.

Assim, é neste contexto que proponho o presente requerimento.

Sala da Comissão, de junho de 2016.

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

Líder do PSDB

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a large oval outline. The signature reads "Randolfe Rodrigues".

Randolfe Rodrigues

- SENADOR REDE -


SF/16182/23307-09

Página: 3/3 08/06/2016 11:34:55

c1642e88ad601c3d3cd9d218c2508d1cf1ee3e832

